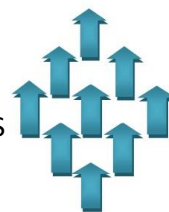


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA N.º 086/GJTPREVI /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra. JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES**”

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Jucely Martins dos Santos Menezes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 507.660 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 573.965.582-04, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula nº. 57, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo nº. 1-1276/GJTPREVI/2022, no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4, §9º da emenda constitucional Nº 103/19, art. 84, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e §1º da Lei complementar de Nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 28 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/_____, em acordo com o Decreto nº 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.